EDITAL PIBID/UniFOA nº 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, observando a disposição do Edital CAPES/DEB n° **23/2022** e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna público que **estarão abertas no período de 20 a 23 de outubro de 2022**, as inscrições para a seleção de professor supervisor, para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UniFOA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UniFOA tem como finalidade fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica, desenvolvendo os seguintes aspectos:

a) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

b) inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

c) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

d) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ESCOLA VINCULADA

Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas para ingresso imediato e 04 (quatro) vagas para o**

cadastro de reserva de professores supervisores bolsistas, distribuídas conforme quadro abaixo apresentado, que estejam lotados em uma escola pública habilitada junto à CAPES para participar do PIBID/UniFOA e tenham interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, com a previsão de término em março de 2024 ou até a finalização pela CAPES:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGA DE SUPERVISOR BOLSISTA
EDUCAÇÃO FÍSICA	01 VAGA 02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01 VAGA 02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA

3. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa PIBID, o candidato deverá atender aos requisitos do item 4 deste edital, bem como o seguinte:

a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

c) estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

e) comprovar habilitação em sua área de atuação ou em área afim.

3.1 Período das inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **20 a 23 de outubro de 2022.**

3.2 Documentação necessária:

O candidato, no período de inscrição, deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, os documentos abaixo descritos, em formado PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) declaração da escola atestando seu efetivo exercício do magistério naquela unidade, bem como o tempo de atuação na disciplina para qual se candidatou como supervisor;

c) cópia do RG e CPF;

d) cópia do comprovante de endereço;

e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

f) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

g) currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no link: https://eb.capes.gov.br/portal/ (atualizado);

h) cópia de comprovante bancário (conta corrente).

3.3 Valor da inscrição:

A inscrição para a participação dos candidatos é **totalmente gratuita.**

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE A PROFESSOR SUPERVISOR

Poderão candidatar-se para as vagas de bolsistas os professores que atendam aos requisitos abaixo:

a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício em escola da rede pública habilitada pela CAPES;

b) exercer há pelo menos dois anos em escola habilitada, com prática efetiva de sala de aula;

c) atuar como docente nas áreas especificadas no item 2 deste edital;

d) ter horário disponível em contra-turno para a realização das atividades propostas no programa.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Professores Supervisores do PIBID será feita a partir de processo seletivo, conforme regras contidas neste Edital, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional da IES.

5.1 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para efeito da classificação e seleção do professor supervisor bolsista, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PESO
Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica	05 (cinco)
Entrevista	05 (cinco)

5.2 Todas as etapas serão pontuadas individualmente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

NF= (NC x 5 + NE x 5)/10

Onde:
NF= Nota Final;
NC= Nota do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica
NE= Nota da Entrevista

5.3.1 O candidato que obtiver a média final (NF) inferior ou igual a 5 (cinco) será desclassificado.

5.4 Serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

5.5 A avaliação do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica será feita com base nos critérios definidos deste Edital.

5.6 Como critério de desempate, serão considerados os itens abaixo relacionados, apresentados em ordem de relevância:

a) O supervisor que obtiver o melhor resultado na análise do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica;

b) O supervisor que tiver maior idade.

5.7 Todos os supervisores classificados que não foram contemplados com bolsa irão compor um quadro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento visando suprir as necessidades do PIBID/UniFOA.

5.8 Os supervisores classificados e não contemplados com a bolsa, poderão atuar como voluntários.

5.9 Os supervisores classificados e contemplados com bolsa que não puderem assumir as atividades do programa no dia de seu início serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação. A comunicação do início das atividades, serão realizadas por e-mail e pelo portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br/pibid.

5.10 Os supervisores atuantes como voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade na expansão do programa ou na necessidade de substituição do supervisor.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção caso não entregue o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido, se as informações prestadas não forem verdadeiras e/ou não atenderem aos requisitos dispostos no presente Edital.

7. DO RECURSO:

7.1 O candidato que não for aprovado poderá interpor recurso, por meio do e-mail pibid.unifoa@foa.org.br até às 17h do dia 26/10/2022.

7.2 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, em formato de requerimento escrito, que será responsável pelo julgamento.

7.3 A publicação do resultado final será no **dia 27/10/2022**, no portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br/pibid.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

Constituem-se atribuições do Professor Supervisor do PIBID:

a) conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da Capes e do Regulamento Institucional do PIBID;

b) informar ao Coordenador de Área e ao Coordenador Institucional, quando for o caso, quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

c) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;

d) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

e) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

f) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

g) elaborar e enviar ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

h) enviar ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

j) manter seus dados atualizados na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no link: https://eb.capes.gov.br/portal/ do MEC;

k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

l) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

m) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

9. DO VALOR DA BOLSA

9.1 O valor mensal da bolsa de Professor Supervisor do PIBID será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário na conta corrente do Professor Supervisor, durante a vigência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UniFOA.

9.2 As bolsas terão vigência até março de 2024 ou até a finalização pela CAPES, sendo permitida a recondução em conformidade com as prerrogativas da CAPES/MEC e/ou avaliação no programa pela Coordenação Institucional.

10. DO CRONOGRAMA:

Cronograma do Edital:

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições e entrega dos documentos	**20/10/2022 a 23/10/2022**	Portal eletrônico do UniFOA e envio da documentação em arquivo PDF para o e-mail indicado no item 5 deste Edital.
Realização da Entrevista e Avaliação do Currículo Plataforma CAPES de Educação Básica	**24/10/2022**	De modo telepresencial por meio do aplicativo Microsoft Teams ou Zoom.
Divulgação do resultado	**25/10/2022**	Portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br/pibid até às 12h.
Prazo para recurso do resultado	**26/10/2022**	O candidato deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, o requerimento de interposição de recurso até às 17h
Divulgação do resultado final (após prazo recurso)	**27/10/2022**	Portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A concessão da bolsa de Professor Supervisor do PIBID está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

11.1 As atividades dos supervisores selecionados deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas atividades docentes.

11.2 O prazo de validade da seleção é de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção pelo portal eletrônico do UniFOA http://www.unifoa.edu.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/ UniFOA.

11.3 A Bolsa dos Professores Supervisores do PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FOA/UniFOA ou com a CAPES.

11.4 Os valores referentes às bolsas serão provenientes dos recursos destinados ao PROGRAMA PIBID-CAPES/MEC.

11.5 A coordenação do PIBID/UniFOA poderá substituir o Professor Supervisor do PIBID, **caso não atenda o disposto neste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.6 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico. Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

11.7 Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

11.8 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital, pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

11.9 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

11.10 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

11.11 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, ouvida Reitoria e Direção da FOA.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2022.

Igor Dutra Braz
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Úrsula Adriane Fraga Amorim
Reitora do UniFOA

ANEXO - EDITAL PIBID/UniFOA 01/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/UniFOA - PROFESSOR SUPERVISOR

Dados Pessoais do Candidato - Professor Supervisor

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Endereço de moradia permanente do candidato		
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
Licenciatura que cursou:		Tempo de serviço no magistério:
Escola onde atua:		
Período em que trabalha:		

Dados bancários do bolsista

Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência (com DV):	Nome da Agência:
Conta Corrente[1]:	Cidade da Agência:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Programa PIBID/UniFOA na íntegra e o Edital de Seleção nº 01/2021, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data:_____

Assinatura:_____

1 Deverá ser conta corrente em nome do professor supervisor. Não será aceita conta conjunta, conta poupança ou conta jurídica.